

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PORTARIA Nº 381, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do processo e-MEC nº 201809476, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do curso de Física, Licenciatura, na modalidade a distância, ofertado pela Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), com sede à Avenida BPS, Nº 1303, Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, mantida pelo Ministério da Educação, CNPJ: 00.394.445/0188-17.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais, nos termos do [Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017](#), do curso neste ato reconhecido, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 4º do Decreto nº 9.235, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual o curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAÍDE ALVES

(Publicação no DOU n.º 169, de 02.09.2019, Seção 1, página 48)